autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 07/06/2024 20:27:43.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 4 DE JUNHO DE 2024
(PROJETO DE LEI Nº 380/23)
(VEREADOR RUBINHO NUNES – UNIÃO)

Autoriza a criação da Praça Edson de Mello Bastianon, a ser implementada em espaço livre implantado sobre o sistema viário, delimitado pela Rua Monte Pascal e pelas duas pistas da Rua Belmonte, localizado no Setor 98, entre as Quadras 42 e 40, no Distrito de Vila Leopoldina, na Subprefeitura da Lapa.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 4 de junho de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Praça Edson de Mello Bastianon.

Art. 2º A Praça a que se refere o art. 1º desta Lei será implementada em espaço livre implantado sobre o sistema viário, delimitado pela Rua Monte Pascal e pelas duas pistas da Rua Belmonte, localizado no Setor 98, entre as Quadras 42 e 40, no Distrito de Vila Leopoldina, na Subprefeitura da Lapa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm

Matéria OF-SGP23 401/2024. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 07/06/2024 e juntado ao PL 380/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=536672.